

PORTARIA TRT GP Nº 099/2013

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 00116/2013,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **MARLON SANDRO DE OLIVEIRA CRUZ**, Removido Extra Quadro, relativas ao exercício de 2013, a partir de 08.01.2013, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período compreendido entre 11.07.2013 e 19.07.2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Presidente